

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 1

Entidade	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	56.464.800,00	3.036.733,33	6.077.466,66	9.116.199,99	12.154.933,32	15.193.666,65	18.232.399,98	21.271.133,31	24.309.866,64	27.348.599,97	30.387.333,30	33.426.066,63	36.464.800,00
Entidade 2	2.340.000,00	165.000,00	390.000,00	585.000,00	780.000,00	975.000,00	1.170.000,00	1.365.000,00	1.560.000,00	1.755.000,00	1.950.000,00	2.145.000,00	2.340.000,00
Entidade 3	16.258.400,00	1.521.616,66	3.043.233,32	4.564.849,98	6.086.466,64	7.608.083,30	9.129.699,96	10.651.316,62	12.172.933,28	13.694.549,94	15.216.166,60	16.737.783,26	18.258.400,00
Entidade 4	1.902.800,00	158.566,66	317.133,32	475.699,98	634.266,64	792.833,30	951.399,96	1.109.966,62	1.268.533,28	1.427.099,94	1.585.666,60	1.744.233,26	1.902.800,00
Entidade 5	15.294.000,00	1.274.499,99	2.548.999,98	3.823.499,97	5.097.999,96	6.372.499,95	7.646.999,94	8.921.499,93	10.195.999,92	11.470.499,91	12.744.999,90	14.019.499,89	15.294.000,00
Entidade 6	55.000,00	4.583,33	9.166,66	13.749,99	18.333,32	22.916,65	27.499,98	32.083,31	36.666,64	41.249,97	45.833,30	50.416,63	55.000,00
Entidade 7	47.000,00	3.918,67	7.837,34	11.756,01	15.674,68	19.593,35	23.512,02	27.430,69	31.349,36	35.268,03	39.186,70	43.105,37	47.000,00
Entidade 8	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
Entidade 9	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
Entidade 10	1.883.000,00	156.916,67	313.833,34	470.750,01	627.666,68	784.583,35	941.500,02	1.098.416,69	1.255.333,36	1.412.250,03	1.569.166,70	1.726.083,37	1.883.000,00
Entidade 11	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO  
TEMPO PI

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.520.906/0001-25 com sede à cidade nova S/N Morro Cabeça no Tempo -PI, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **CLAUDIVON MARTINS ALVES**, brasileiro, solteiro, Autônomo, portador de CPF n.º 787.848.595-04, residente e domiciliado no Morro Cabeça no Tempo-PI, ora denominado **CONTRATANTE**, e **ITALO RODRIGUES LUSTOSA**, brasileiro, casado, Contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC PI 6778, sob CPF: 797.965.751-91, residente e domiciliado na Av Telesforo Guerra, 854 centro Curimatá-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente termo de contrato, tendo em vista o Autorizativo do Sr. Presidente, no processo de inexigibilidade, sujeitando-se os contratantes ao que couber às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Contratado prestará serviços contábeis na elaboração de balancetes mensais, balanço geral, e relatórios encaminhados ao TCE PI (Tribunal de Contas do Estado do Piauí) e outros órgãos governamentais de acordo com a LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação correlata e outras atividades fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado obriga-se a propor e acompanhar com zelo todas a prestação de contas mensal e outros relatórios obrigatórios de exigência do TCE, bem como mantendo a Câmara Municipal sempre informada do andamento das prestação de contas e processos licitatórios supra citados na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA**

A Câmara Municipal pagará ao Contratado a importância de R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais) Mensal e sucessivo de 01 janeiro de 2018 a 31 dezembro de 2018, a ser creditado em conta corrente do contratado no Banco do Brasil ag: 1209-2 conta corrente: 22.597-5 no dia 20 de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

Todas as despesas, tais como, eventuais fotocópias, e outras despesas correlatas correrão por conta do Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para o presente contrato conforme consta de processo administrativo, por força do dispositivo da Lei n.º 8.666/93, haja vista tratar-se de contratação de serviços por dispensa. A dispensa de licitação foi ratificada pelo Representante da Câmara Municipal, que providenciará, ainda, a publicação resumida do presente instrumento, no Diário dos Municípios.

(Continua na próxima página)

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 188/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

**NO ARTIGO PRIMEIRO, ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização Profissional da Educação – FUNDEB

**Representantes do Poder Executivo**

**TITULAR:** Natanael Barbosa Borges - CPF: 479.326.513-84

**SUPLENTE:** Emanuella Oliveira Leite De Sousa - CPF: 948.951.473-04

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

**TITULAR:** Leandro Dias de Castro - CPF:001.447.353-42

**SUPLENTE:** Rodrigo Oliveira de Negreiros - CPF:037.306.473-00

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**

**TITULAR:** Maria José Pereira dos Santos -CPF:199.089.543-34

**SUPLENTE:** Jociel Batista de Carvalho - CPF: 073.600.496-36

**Representantes dos Técnicos Administrativos**

**TITULAR:** Marizete Gomes de Miranda Negreiros -CPF:011.131.483-65

**SUPLENTE:** Marly Ribeiro das Chagas Assis - CPF: 373.423.713-00

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização Profissional da Educação – FUNDEB

**Representantes do Poder Executivo**

**TITULAR:** Natanael Barbosa Borges - CPF: 479.326.513-87

**SUPLENTE:** Emanuella Oliveira Leite De Sousa - CPF: 948.951.473-04

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

**TITULAR:** Leandro Dias de Castro - CPF:001.447.353-42

**SUPLENTE:** Rodrigo Oliveira de Negreiros - CPF:037.306.473-00

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**

**TITULAR:** Maria José Pereira dos Santos -CPF:199.089.543-34

**SUPLENTE:** Jociel Batista de Carvalho - CPF: 073.600.496-36

**Representantes dos Técnicos Administrativos**

**TITULAR:** Marizete Gomes de Miranda Negreiros -CPF:011.131.483-65

**SUPLENTE:** Marly Ribeiro das Chagas Assis - CPF: 373.423.713-00

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, em 15 de janeiro de 2018.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal